



## RESOLUÇÃO Nº 01/PPGEA/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

*Dispõe sobre obrigatoriedade de realização de disciplinas pelo corpo discente no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental.*

O COLEGIADO PLENO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 13 da Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, de 04 de Abril de 2017, RESOLVE:

APROVAR a criação das disciplinas Seminários I, II e III, obrigatórias para os ingressantes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Santa Catarina.

**Art. 1º** - A disciplina Seminários I, será obrigatória para todos os alunos ingressantes no PPGEA, em nível de mestrado e doutorado.

Objetivo geral: propiciar o acompanhamento dos projetos de pesquisa e trabalhos realizados pelos alunos de pós-graduação. Oportunizar aos alunos expor seus trabalhos na forma de seminários e desenvolver sua desenvoltura na apresentação de trabalhos científicos, inclusive, como treinamento para a defesa do PDM e Qualificação. Permitir a integração entre os alunos e professores, propiciando um ambiente par ao desenvolvimento de possíveis parcerias entre os grupos de pesquisa do PPGEA;

**Art. 2º** - A disciplina Seminários II, será obrigatória para todos os alunos, em nível de mestrado e doutorado, e que já cursaram a disciplina Seminários I.

Objetivo geral: dar continuidade aos trabalhos iniciados na disciplina Seminários I, propiciando o acompanhamento dos projetos de pesquisa e trabalhos conduzidos pelos alunos de pós-graduação, em nível de mestrado e doutorado, permitindo a integração entre os alunos e através das apresentações de seminários, fazer um treinamento para futuras defesas do trabalho.

**Art. 3º** - A disciplina Seminários III, será obrigatória para todos os doutorandos, e que já cursaram a disciplina Seminários II.



Objetivo geral: dar continuidade aos trabalhos iniciados na disciplina Seminários II, propiciando o acompanhamento dos projetos de pesquisa e trabalhos conduzidos pelos alunos de pós-graduação em nível de doutorado. Oportunizar aos doutorandos expor seus trabalhos na forma de seminários e desenvolver sala postura na apresentação de trabalhos científicos, inclusive, como treinamento para futura defesa da tese. Permitir a integração entre alunos e professores, propiciando um ambiente para o desenvolvimento de possíveis parcerias entre os grupos de pesquisas do PPGEA.

**Art. 4º** - As disciplinas terão duração de 2 horas semanais, em dia e horário estabelecido pela secretaria do PPGEA. O responsável pela disciplina será o coordenador do PPGEA e auxiliada pelos pós-doutorandos do programa. A disciplina Seminários I terá 1 crédito e as disciplinas Seminários II e III, 2 créditos.

**Art. 5º** - Ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino e de avaliação estarão abordados no Plano de Ensino das respectivas disciplinas.

Aprovada em 08/02/2021

Fica alterada a Resolução 01-B/PPGEA/2020, de 02 DE MARÇO de 2020.

---

Maria Eliza Nagel Hassemer  
Coordenadora PPGEA